

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

**Empreendimento:** MIRASSOL LOGISTICA LTDA  
**CPF / CNPJ:** 14.937.348/0012-77

**Município:** Betim/MG

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

### 1. PROCESSOS DIGITAIS

#### 1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 253 / Processo 314/2025**

- (.....) Dispensa de EIA/RIMA
- (.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente
- (.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
- (.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.
- (.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.
- (.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
- (.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)
- ( X ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

\_\_\_\_\_

- (.....) Requerimento de novo processo.
- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

## **2. PROCESSOS FÍSICOS**

## 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Comunicado sobre o encerramento das atividades da empresa e requerimento de cancelamento do Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Betim/MG, 23/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Fernanda Cordeiro Guedes, Usuário Externo - Engenheira**, em 23/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130147330** e o código CRC **1EAD1419**.

À

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de MG  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Central Metropolitana

**EMPREENDIMENTO:** MIRASSOL LOGISTICA LTDA

**CNPJ:** 14.937.348/0012-77

**ENDEREÇO:** Rua Cinco de Junho, nº 265, Bairro Amazonas, CEP 32.685-022,  
Betim/MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO:** 314/2025

**ASSUNTO:** Comunicado sobre o encerramento das atividades da empresa e requerimento de cancelamento do Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado

Prezados (as),

Pelo presente instrumento, a MIRASSOL LOGISTICA LTDA, CNPJ: 14.937.348/0012-77, situada no endereço Rua Cinco de Junho, nº 265, Bairro Amazonas, CEP 32.685-022, Betim/MG, neste ato representado por sua procuradora a Srª. Izabela Tassar de Almeida Évora, Bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.126.345 e CPF nº 067.580.116-82, com Registro no Conselho de Classe CRBio nº 087148/04D, comunica que o empreendimento encerrou suas atividades em 28 de novembro de 2025.

Conforme estabelece o Art. 38 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, parágrafo 3º, a comunicação por meio deste instrumento, se encontra sendo feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento - 28 de novembro de 2025 - com as seguintes informações relacionadas a seguir.

O empreendimento possui:

- Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

Sendo o objeto deste instrumento, o cancelamento da respectiva autorização ambiental.

I – Data e motivo do encerramento: Encerramento das atividades em 28 de novembro de 2025 por motivos de encerramento da personalidade jurídica, por decisão dos sócios.

II – Comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso: Não é o caso, visto que o certificado de licença ambiental não possui condicionantes ambientais específicas.

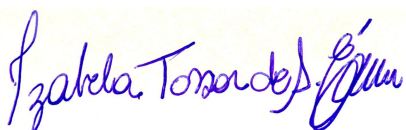
III – Projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de paralisação temporária: Não se aplica ao empreendimento.

IV – Projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade: Segue anexo.

Fica evidenciado por meio deste instrumento, que o empreendimento cumpriu todos os requisitos conforme estabelece o Art. 38 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, parágrafo 3º.

Mediante ao exposto, solicita se o cancelamento do Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado.

Nesses termos, pede se deferimento.



---

Izabela Tassar de Almeida Évora  
Bióloga, CRBio nº 087148/04D  
Outorgada pelo empreendimento

Betim/MG, 22 de dezembro 2025.

# **PROJETO DE DESCOMISSIONAMENTO**

**MIRASSOL LOGISTICA LTDA**

**CNPJ: 14.937.348/0012-77**

Betim/MG

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBJETIVO .....	2
3. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	2
3.2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO.....	3
4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	3
4.1. LOCALIZAÇÃO .....	3
4.1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
5. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES .....	4
6. REQUISITOS LEGAIS.....	4
7. DOCUMENTAÇÕES AMBIENTAIS .....	4
7.1. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA.....	4
7.2. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL.....	5
8. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL .....	5
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	6

## 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento MIRASSOL LOGISTICA LTDA, CNPJ: 14.937.348/0012-77, vem por meio deste comunicar ao órgão ambiental o encerramento das atividades no endereço Rua Cinco de Junho, nº 265, Bloco AR03 Quadra AR03, Bairro Amazonas, CEP 32.685-022, Betim/MG, conforme estabelece o Art. 38 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Neste relatório contém toda a descrição do descomissionamento das atividades.

## 2. OBJETIVO

O objetivo deste documento, é requerer junto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de MG, a revogação do Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado, processo administrativo nº 314/2025, conforme estabelece o Art. 38 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, parágrafo 3º.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	MIRASSOL LOGISTICA LTDA
<b>NOME FANTASIA:</b>	****
<b>CNPJ:</b>	14.937.348/0012-77
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco de Junho, nº 265, bairro Amazonas, CEP 32.685-022, Betim/MG
<b>RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA:</b>	Celso Rodrigues Salgueiro Filho, CPF nº 066.022.968-41
<b>CONTATO:</b>	(11) 98145-3104   sergio.matos@grupomirassol.com.br

### 3.2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO

<b>PROFISSIONAL</b>	Izabela Tassar de Almeida Évora
<b>CONTATO</b>	(31) 9 9745-9279   equaliza.adm@gmail.com
<b>FORMAÇÃO</b>	Bióloga
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	CRBio nº 087148/04D

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 4.1. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento MIRASSOL LOGISTICA LTDA, CNPJ: 14.937.348/0012-77, localizado na Rua Cinco de Junho, nº 265, bairro Amazonas, CEP 32.685-022, Betim/MG, conforme Figura 1.

**Figura 1** – Localização do empreendimento



Fonte: Google Maps, adaptado, maio/2025.

#### **4.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O empreendimento possui o Certificado nº 314 Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos.

#### **5. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**

O empreendimento encerrou suas atividades em 28 de novembro de 2025.

#### **6. REQUISITOS LEGAIS**

**Obrigações Trabalhistas:** Foi realizado a rescisão dos contratos de trabalhos, com o pagamento de todas as verbas rescisórias e cumprimento das obrigações perante os órgãos trabalhistas.

**Gestão da Frota:** Os veículos foram realocados na matriz localizada no estado São Paulo, e os agregados tiveram os contratos reiniciados, não sendo, portanto, necessário a realização da baixa dos registros dos veículos junto aos órgãos de trânsito como a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET/MG) e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

**Obrigações Contratuais:** Foram encerrados os contratos com clientes, fornecedores, agregados e parceiros.

**Aspectos Fiscais e Legais:** Será realizado em momento oportuno, a baixa do cartão CNPJ da empresa junto à Receita Federal, Juntas Comerciais e Prefeitura.

#### **7. DOCUMENTAÇÕES AMBIENTAIS**

##### **7.1. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA**

A obrigação da inscrição no CTF/APP IBAMA incide sobre a pessoa física ou jurídica que exerça atividade que haja enquadramento pelo IBAMA ou que exerça as atividades sob controle por meio de licenciamento ambiental, realizado pelo órgão competente (federal, distrital, estadual ou municipal).

Neste contexto, o empreendimento em questão possuía o CTF/APP do IBAMA sob o registro no banco de dados nº 8733195.

Informa se que as atividades cadastradas junto ao IBAMA foram encerradas e o registro cancelado, conforme evidência anexa.

Ressalta se que todas as condicionantes inerentes ao órgão foram cumpridas integralmente.

## **7.2. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL**

As atividades de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos intermunicipal são passíveis de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

Visto que o empreendimento realizava o transporte de produtos perigosos, possuía a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos nº 8733195.

Informa se que as atividades cadastradas junto ao IBAMA foram encerradas e o registro cancelado, conseqüentemente a referida autorização, conforme evidência anexa.

## **8. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

A atividade de transporte de produtos perigosos não gerou passivos ambientais, sendo, portanto, dispensado de realização de medidas mitigadoras.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

COPAM. Conselho Estadual de Política Ambiental. **Deliberação Normativa nº 217, de 06 de dezembro de 2017**. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

COPAM. Conselho Estadual de Política Ambiental. **Deliberação Normativa nº 232, de 27 de fevereiro de 2019**. Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais e dá outras providências.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021**. Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

IGAM. Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Portaria nº 29, de 09 de outubro de 2018**. Estabelece procedimento específico para análise de processos de renovação de portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018**. Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.



CNPJ: **14.937.348/0012-77**  
Razão Social: **MIRASSOL LOGISTICA LTDA**  
N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8733195**  
Data do último Acesso: **22/12/2025 15:58:18**

[Manual do Serviços On-Line](#)  
[Informar Acidente Ambiental](#)  
[Sair](#)

## Dados Cadastrais

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> [Dados Cadastrais](#) >> Cancelamento de Cadastro

### Recibo Cancelamento Cadastro

Tendo em vista as razões abaixo, solicito o cancelamento, em caráter definitivo, de meu cadastro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP administrado por essa Instituição.

Estou ciente de que sou responsável por todos os atos praticados no período em que estive cadastrado e que as taxas referentes ao período, caso existam, serão por mim quitadas nos termos da Lei 10165/00.

Informo ainda, ser de minha inteira responsabilidade o cancelamento ora proposto e aceito pelo IBAMA.

Estou ciente que este ato ensejará uma visita da Instituição para confirmação dos dados declarados, cujos documentos comprobatórios guardo em meu poder.

Estou ciente das informações acima.

#### Confirmação de Cancelamento de Cadastro

Razão do cancelamento:   
CNPJ:   
Empresa/Instituição:   
Data e hora do cancelamento:

**Cancelamento confirmado**



CNPJ: **14.937.348/0012-77**  
 Razão Social: **MIRASSOL LOGISTICA LTDA**  
 N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8733195**  
 Data do último Acesso: **22/12/2025 15:58:18**

[Manual do Serviços On-Line](#)  
[Informar Acidente Ambiental](#)  
[Sair](#)

- Administração de Acesso
- Cadastro Técnico Federal - CTF/APP
- Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA
- Relatórios
- Serviços
- Financeiro
- Guia do usuário

### Dados Cadastrais

**Caminho:** [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> [Dados Cadastrais](#) >> Declaração de Atividades Desenvolvidas

**Guia do usuário**

- [? Como Alterar os Dados Cadastrais da Pessoa Física](#)
- [? Como Alterar os Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica](#)
- [? Fichas técnicas das atividades do CTF/APP](#)

## Atividade encerrada com sucesso

### Declaração de Atividades Desenvolvidas

**Atividade**

Para melhor referência, consulte as Fichas Técnicas de Enquadramento de Atividades do CTF/APP no site do IBAMA.

Categoria:    
 Descrição:    
 Data de Início de Atividade:

[Adicionar Atividade](#)

**Observação**

**Observação:**  
 A remoção de atividade é permitida para atividades não auditadas até dois dias após sua declaração.

**Atividades Exercidas:**

Atividades Encerradas										OPERAÇÃO
Nº	Cód. Categoria	Categoria	Cód. Atividade	Descrição	Data de Início de Atividades	Data de Término de Atividades	Data de Declaração	Data da Auditoria	Observação	
1	18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1	Transporte de cargas perigosas	02/10/2024	23/12/2025	04/11/2024			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar</a>   <a href="#">Suspensão</a>
2	18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	02/10/2024	23/12/2025	04/11/2024			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar</a>   <a href="#">Suspensão</a>

Betim/MG, 04 de outubro de 2024

## PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere aos outorgados, também qualificados, os poderes abaixo:

### **OUTORGANTE:**

MIRASSOL LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.937.348/0012-77, situada no endereço Rua Cincode Junho, nº 265, bloco AR03 – quadra AR03, bairro Amazonas, CEP 32.685-022, Betim/MG, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr Celso Rodrigues Salgueiro Filho, portador da Carteira de Identidade 10527786 SSP SP e CPF 066.022.968-41.

### **OUTORGADOS:**

Ingridy Fernanda Cordeiro Guedes, Engenheira, portadora da Carteira de Identidade nºMG 17.768.601 e CPF: 114.011.076-48, com Registro no Conselho de Classe CREA MG nº 224680/D.

Rayane Nathale Soares Freitas, Gestora Ambiental, portadora da Carteira de Identidadenº MG 18.202.722 e CPF nº 113.593.806-71.

Izabela Tassar de Almeida Évora, Bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.126.345 e CPF 067.580.116-82, com Registro no Conselho de Classe CRbio nº 087148/04D.

### **PODERES:**

Com finalidade de representar o Outorgante perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Betim/MG, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de MG e perante demais entidades públicas, privadas ou de economia mista, que estejam, direta ou indiretamente, vinculadas de alguma forma, à gestão ambiental e processos ambientaisdo Outorgante.





Celso Rodrigues Salgueiro Filho,

CPF nº 066.022.968-41



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 22/12/2025	
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 20251000122205	
<b>DADOS DO(A) PROFISSIONAL</b>			
Nome: IZABELA TASSAR DE ALMEIDA EVORA		Registro CRBio: 087148/04-D	
Cpf: 067.580.116-82		Categoria: BIÓLOGO(A)	
E-mail: IZABELAIFMG@GMAIL.COM		Telefone: 31997459279	
<b>DADOS DO REQUISITANTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Nome/Razão social: MIRASSOL LOGISTICA LTDA		CPF/CNPJ: 14.937.348/0012-77	
Endereço: RUA CINCO DE JUNHO, 265 GALPAO AR03			
Bairro: AMAZONAS		Cidade: BETIM	
CEP: 32.685-022		UF: MG	
Site/Redes Sociais:		E-mail:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Município(s) do trabalho: BETIM			UF: MG
Tipo de atividade: Prestação de Serviço		Se cargo ou função:	
Formato de execução da atividade: PRESENCIAL			
Atividades Profissionais: 1. EXAME, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, VISTORIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES			
Áreas de conhecimento: 1.LEGISLAÇÃO		Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Detalhamento da área de atuação: 1.DIAGNÓSTICO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
Forma de participação: INDIVIDUAL		Perfil da equipe:	
Identificação da Atividade: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESCOMISSIONAMENTO			
Descrição da atividade:Elaboração do projeto de descomissionamento - encerramento de atividades, conforme estabelece o Art. 38 do Decreto nº 47.383 /2018			
Valor: Não informado		Total de horas: 20	
Data de Início: 05/12/2025		Data prevista para o Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
			
Assinatura Digital do(a) Profissional		Assinatura Digital do(a) Contratante	
Data: 23 / 12 /2025		Data: / /	
<b>SOLICITAÇÃO DE BAIXA</b>			
Motivo: <input type="checkbox"/> Conclusão <input type="checkbox"/> Distrato <input type="checkbox"/> Cancelamento		verifique a autenticidade 	
Data efetiva do Término da Atividade: / /			
Assinatura Digital do(a) Profissional			
Assinatura Digital do(a) Contratante			



### CERTIFICADO Nº 314 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MIRASSOL LOGISTICA LTDA  
CNPJ/CPF : 14.937.348/0012-77  
Empreendimento : MIRASSOL LOGISTICA LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Cinco de Junho número/km 265 Bloco AR03, Quadra AR03 Bairro Amazonas CEP 32685-022 Betim - MG  
Fator locacional resultante :  
Classe predominante resultante : 1  
Processo Administrativo Licenciamento : 314/2025

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	22	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/01/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 20/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 20/01/2025 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais
- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

**Usuário Externo (signatário):** Ingridy Fernanda Cordeiro Guedes  
**Data e Horário:** 23/12/2025 10:54:35  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 2090.01.0013377/2025-14  
**Interessados:**

Ingridy Fernanda Cordeiro Guedes

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**

- Formulário de Protocolo 130147330

**- Documentos Complementares:**

- Documento Documento 130147336

- Documento Licença 130147338

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 01/2026

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM**  
**SITEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA)**  
**PROCESSO Nº 314/2025**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício de comunicação e requerimento nº 130147336 petitionado pelo solicitante no dia 22/12/2025;

Decide **CANCELAR** o Processo nº 314/2025 Licença Ambiental Simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do MIRASSOL LOGISTICA LTDA., em Betim/MG, a pedido do empreendedor.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 13/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131024279** e o código CRC **946CAE3F**.

Art. 9º A substituição de qualquer membro do NOF será efetivada pelos mesmos meios utilizados para sua indicação.

Art. 10 O NOF realizará reuniões mensais e participará, por meio dos seus Coordenadores, das reuniões realizadas pelo Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais, na qualidade de convidado.

§1º As reuniões mensais ordinárias serão convocadas pela Coordenação do Núcleo, via correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º A Coordenação do NOF poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que requeridas por 2/3 dos seus membros e observadas as formalidades previstas no parágrafo anterior.

§3º As reuniões do Núcleo serão reduzidas a termo, independentemente da sua natureza.

§4º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo serão encaminhadas para ciência da Coordenação do Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais e arquivadas pela Coordenação do NOF.

Art. 11 A participação como membro do Núcleo Orçamentário e Financeiro ou como consultor técnico, nos moldes previstos no artigo 8º desta Portaria Conjunta, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 12 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coordenador do Comitê de Políticas Penais

Desembargador José Luiz de Moura Faleiros

Superintendente e Supervisor do Grupo de Monitoramento

e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

Coordenador do Comitê de Políticas Penais em Minas Gerais.

**14 2169014 - 1**

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

### Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA		
CASSIO FERNANDES DE ARAUJO	11575925	GAMB	III	C	IV	A	24/12/2025

**14 2169000 - 1**

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada: \* Juliana Karen de Oliveira/Fazenda Macapá, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Presidente Olegário/MG, PA n.º 41828/2025, Classe 2. Motivo: não atendimento ao pedido de informação complementar.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraiba.

**14 2168865 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Jose Elvis da Cunha/Fazenda Valadares, lugar Abaeté dos Venâncios - Matricula 19.125, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, sempreperenes e perenes e culturas agrossilvopastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, São Gotardo/MG, PA n.º 55986/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraiba.

**14 2168863 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos) 1) GLI Armazens Gerais e Comercialização Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Planura/MG - PA nº 1570/2026, Classe 2. 2) Transportadora SBH Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1163/2026, Classe 1. 3) AJ Transportes de Combustíveis Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1172/2026, Classe 1. 4) Transportadora Sival Pereira Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Coromandel/MG - PA nº 1571/2026, Classe 1

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

**14 2168551 - 1**

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Mar Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvarenga/MG, PA/Nº 30685/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/12/2033.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 19/12/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 12.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 (LIC+LO): 1) Nortcoeg Participações Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Conselho Pena e São Geraldo do Baixo/MG, PA/Nº 874/2026, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada PA SEI/ nº 2090.01.0009847/2025-70.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 19/12/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 12.

**14 2168978 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Mirabela/Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Mirabela - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Mirabela/MG - PA/nº 13636/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 14/01/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

**14 2168959 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.121, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

d) (...)

1 – Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:

1.1 – Titular: Coralie Heinis Dias;

1.2 – 1º Suplente: Flávio Luiz Costa;

1.3 – 2º Suplente: Cláudia Duarte da Conceição;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

**14 2169019 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna pública a suspensão do prazo de validade da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, pelo prazo de 2 (dois) anos:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Splendour Mineração e Transporte Ltda/ Fazenda São Miguel, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bocaiuva/MG, PA/nº 1834/2023 ANM 830.051/2016. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 1370.01.0033447/2023-71. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

**14 2168968 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

\*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Expresso Nepomuceno S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5371. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Mirassol Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 314/2025, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Irmãos Tabari Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Preto/MG, Processo nº 1666/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

**14 2168722 - 1**

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: \*Israel Alves de Jesus/Sítio Isabel Cristina - CPF \*\*\*.961.906-\*\*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,0133 ha, José Gonçalves de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0049952/2025-81 em 14/01/2026. \*José Ribeiro Amaral/Sítio Barra da Ponte Grande - CPF \*\*\*.889.376-\*\*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,9554 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0049986/2025-36 em 14/01/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

**14 2168979 - 1**

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	10211670	AAMB	V	E	V	F	07/12/2025
PEDRO MARTUCCI DO COUTO	12020285	AAMB	I	E	I	F	18/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5035574-21.2022.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GABRIEL CARVALHO DE AVILA	11213238	AAMB	V	C	VI	A	02/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5023484-54.2017.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PAULO FERNANDES SCHEID	11477155	AAMB	V	E	V	F	05/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

**14 2168993 - 1**

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais–DER-MG / CNPJ: \*\*.309.790/\*\*\*\*.\*/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Município:Cataguases/MG - 2300.01.0206861/2025-34 em 14/01/2026.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBIO MATA

**14 2168605 - 1**

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo:\*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais–DER-MG / CNPJ: \*\*.309.790/\*\*\*\*.\*/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP - Dom Silvério/MG - Proc. 2300.01.0215072/2025-79 em 14/01/2026. \*Município de Olaria/ CNPJ: \*\*.338.202/\*\*\*\*.\*\*\* /Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Olaria/MG / Proc. 2100.01.0048404/2025-70 em 14/01/2026.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBIO MATA

**14 2168777 - 1**

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo: 08321/2025, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM -ANEXO XVIII- SF7-748941 - Usuários de Poços Tubulares: ArcelorMittal Brasil S.A., Oscar Lamounier Godofredo Júnior, Alexandre Araújo de Resende, Matheus Torres de Sá Guimarães, Edmundo Antônio de Sá, G5 Agropecuária Ltda, Mateus Crozariol Maneta, José Paulo Borges, Ana Maria Borges, Glória Regina Borges, José Fábio Borges, Ismael Pereira Andrade, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00003/2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2026.

**14 2168638 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 0008457/2025, Usuário: Luiz Henrique Silva, Santa Juliana, Retificação da Portaria nº 1907472/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001531.2026, \*Processo nº 0008328/2025, Usuário: F.A.S Empreendimentos Imobiliários Ltda., Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1908857/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001535.2026, \*Processo nº 0008299/2025, Usuário: Succocitro Cutrale Ltda., Prata, Retificação da Portaria nº 1909864/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001539.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

**14 2168786 - 1**

PORTARIA IGAM Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o inciso XIII, do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos termos do artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e do art. 41 da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apurar os fatos quanto ao desaparecimento do notebook de patrimônio nº 3017228-4, cedido pelo Igam à Prefeitura de Betim por meio do Termo de Cessão de Uso nº 24/2018, tendo como interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Art. 2º - Instituir Comissão Sindicante para proceder à apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Masp 366584-1, Presidente da Comissão;

II - Carlos de Oliveira Camargos, Masp 1305762-5;

III - Renata Juliana de Oliveira Fernandes, Masp 1148539-8.

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá instruir o procedimento de sindicância, valendo-se dos meios probatórios lícitos que eleger cabíveis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, devendo neste prazo apresentar relatório final da apuração dos fatos.

Art. 5º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 6º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Clara Oyamağuchi Pinheiro de Araujo Moreira

Chefe de Gabinete do Igam

designada para responder pela Diretoria-Geral no periodo de 22/12/2025 a 16/01/2026, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/12/2025, p. 4

**14 2168796 - 1**

PORTARIA IGAM Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria Igam nº 61, de 2 de dezembro de 2017, que institui a Comissão de Ética no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, e na Portaria Igam nº 61, de 2 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria Igam nº 61, de 02 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar como membros titulares da Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Leandro Pinheiro Calil – MASP: 1.367.159-9

II - José Paulo de Souza Barros - MASP: 1.018.717-7

III - Mariana Elissa Vieira de Souza - MASP: 1.371.881-2”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Clara Oyamağuchi Pinheiro de Araujo Moreira

Chefe de Gabinete do Igam, designada a responder pela Diretoria-Geral no periodo de 22/12/2025 a 16/01/2026, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/12/2025, p. 4

**14 2168770 - 1**

PORTARIA IGAM Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria IGAM nº 14, de 5 de setembro de 2023, que institui a Comissão de Gestão de Informações no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR-GÉRAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho